



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1809

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Pregão	4
Revogação / Anulação	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1809

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 715, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS REPRESENTANTES DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFANCIA/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Decreto nº 53, de 26 de abril de 2021, fica nomeado o Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para a Primeira Infância e Programa Criança Feliz, que será assim composto:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Francinny Henrique dos Santos Almeida
Suplente: Vilma da Costa Cruz

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Beatriz Silva Bandoni
Suplente: Mayara Mattos Vidal Diniz

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Divanira Helena Oliveira da Rocha
Suplente: Joslaine Aparecida de Azevedo

Representante do CMAS

Titular: Ana Carolina dos Santos
Suplente: Layra Pinheiro

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Jocélia Rodrigues
Suplente: Cibelle Del Antonio

Representante da Coordenadoria de Cultura

Titular: Denise Maria Faria Mainardes
Suplente: Fábio Alexandre Nogueira

Representante da Assessoria Jurídica Municipal

Titular: Thaís Urbanski Zambianco
Suplente: Murilo Pimentel de Azevedo

Representante da Guarda Civil Municipal

Titular: Lilian Flávia Gomes de Oliveira
Suplente: Ademir Tadeu Gatti

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé

Titular: Cyntia Mara Müller de Oliveira
Suplente: Marivane de Souza



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/427A-A338-F377-5287> e informe o código 427A-A338-F377-5287





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1809

Página 3 de 7



PREFEITURA DE ITARARÉ

Representante da Santa Casa de Misericórdia

Titular: Laura Gonçalves de Lima

Suplente: Simone dos Santos Laureano

Representante do Educandário São Vicente de Paulo

Titular: Maria Bernadete Almeida Roberto

Suplente: Natalia Dias Gonçalves de Chechi

Representante da Pastoral da Criança

Titular: Edna Floriano Lopes

Suplente: Diana Claudia Pessoa Ramos

Representante de Associação de Moradores – AMO PRAÇAS

Titular: Edna Fátima Borel

Suplente: Geni Domingues Guizzi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 05 de setembro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/427A-A338-F377-5287> e informe o código 427A-A338-F377-5287





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1809

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. Administrativo 6.497/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2024 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ (Secretaria Municipal de Educação) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ - APAE - 1º ADITAMENTO 2025** - Diante da necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Educação, da proposta de aditivo da organização social, do pedido da secretaria, do parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" da Srª. Secretária Municipal, adita-se a Cláusula Terceira (DOS RECURSOS FINANCEIROS) acrescendo **R\$ 11.788,25** ao valor original do processo, que será pago em 07 parcelas.

Pregão

A Prefeitura Municipal de Itararé torna pública a **ABERTURA** das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43A/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.060/2025. Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assentamento de lajotas sextavadas e meio-fio, com fornecimento de material e mão de obra. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h15min do dia 25/09/2025; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 08/10/2025; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h do dia 08/10/2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com/>.

Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

A Prefeitura Municipal de Itararé torna pública a **ANULAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06A/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.937/2025**, cujo objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do município, com fornecimento de material e mão de obra. O mesmo se dá por anulado por ordem do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Mais informações no Departamento de Licitações do Município de Itararé.

Revogação / Anulação

A Prefeitura Municipal de Itararé torna publica a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.060/2025.** Registro

de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assentamento de lajotas sextavadas e meio-fio, com fornecimento de material e mão de obra. Onde diante das inconsistências observadas, faz-se necessária a revogação do Pregão para as devidas readequações e a futura abertura de um novo processo. Mais informações no departamento de Licitações da Prefeitura de Itararé.

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL

DE POLÍTICA CULTURAL DE ITARARÉ - CMPCI -

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as dezenove horas, foi realizada nas dependências da Casa de Cultura Juquinha Taques, situada à Praça Siqueira Campos número cento e setenta- Bairro Centro, nesta cidade de Itararé, a primeira reunião ordinária deste Conselho Municipal de Política Cultural de Itararé- CMPCI, com os componentes da sociedade civil e os novos representantes do Poder Público constantes as assinaturas em folha anexo. A reunião foi iniciada com a Sra. Eneide dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos e justificando duas justificativas de ausência. Apresentou-se a todos os novos componentes do poder público deste conselho, designados pela nova gestão municipal que iniciou neste ano de dois mil e vinte e cinco com o Sr. João Jorge Fadel Filho - Prefeito Municipal e o Sr. Fabio Nogueira - Assessor Municipal de Cultura e os demais componentes dos segmentos que já fazem parte pela iniciativa privada para este conselho. A correspondência designando os membros se encontra com a secretaria Ticiane e justificado hoje sua ausência por motivos médicos. Relatou ao Sr. Fabio sobre o porquê dos segmentos que compõe este conselho bem como, bem como o segmento representativo de nossa área rural que será representado pela secretaria de agricultura local. Sra. Eneide passou a palavra ao Sr. Fabio o qual agradeceu a presença de todos, disse que alguns ele já conhece e os quais está conhecendo agora agradece os trabalhos de todos. Disse ainda que está administração não encontrou a documentação pertinente aos anos anteriores, que inicialmente foi constatado algumas irregularidades as quais já está sendo tomada as devidas providências. Pergunta se este conselho tinha acesso as todas as informações pertinentes a Coordenadoria de Cultura, o qual foi respondido que sabemos a burocracia judicial era feita no departamento jurídico municipal e nos repassado as definições. Sendo dito ao Sr. Fabio, pelos membros presentes que gostaríamos que fosse feito um trabalho de lisura em todos os trabalhos que fazemos parte para conseguirmos um melhor entrosamento para o bem da nossa cultura. Dito pela Sra. Eneide que alguns departamentos ainda não determinaram seus representantes e que assim que nos seja enviado os ofícios, será composta o conselho e repassado para as devidas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1809

Página 5 de 7

providencias do nosso departamento jurídico e as publicações nas esferas que se fazem necessário. Também dito que já conversou verbalmente com o Sr. Kakaio, Secretario de Administração e se propôs a conversarem com este Conselho quando acharem necessário para entender, tirar duvidas e realizarmos um trabalho sincronizado para o bem da nossa cultura. Sr. Fabio diz que irá se esforçar ao máximo para o bem da cultura e que conta com a ajuda de todos aqui presente. Após votação os membros deste conselho decidiram protocolar um pedido formal de reunião junto a secretaria de administração e o departamento jurídico para verificar sobre a lei Aldir Blanc e pede ao Sr. Fabio que o mesmo acompanhe o protocolo e interceda por este conselho. Dito ainda que este conselho também já protocolou um pedido de reunião com o atual prefeito para as devidas apresentações, explicações quanto ao andamento deste conselho bem como sua importância e nos colocarmos a disposição. A composição ficou assim definida: do Poder Público - Secretaria Municipal de Administração= Titular: Renata Baniski Germiniani e Suplente: Monica Sabrina Kubis Rafael; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária= Titular: Julio Cezar Possato Filho e Suplente: Patrícia Maria de Lima; Coordenadoria Municipal de Cultura= Titular: Denise Maria Faria Mainardes e Suplente: Fabio Alexandre Nogueira; Secretaria Municipal de Educação= Titular: Divanira Helena Oliveira da Rocha e Suplente: Edinaldo Rodrigues Oliveira; Coordenadoria Municipal de Esportes= Titular: Paulo Armando Almeida e Suplente: Maurício Gomes Pinheiro; Secretaria de Municipal de Industria, Comercio e Turismo= Titular: Luís Américo Silva e Suplente: Edilson de Moraes ; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social= Titular: Taís Wessen Quintiliano e Suplente: Lilian Aparecida Migliorini e Sociedade Civil : Artes Visuais= Titular: Mario Aparecido Machado e Suplente: Antonio Henrique Merege Chaves; Artesanato= Titular: Eneide Aparecida Assis Paz Silva e Suplente: Ceir Piotrowski Santos; Audio Visual= Titular: Marcos Uedney Mariano Barboza e Suplente: João Paulo Faria; Dança= Titular: Ticiane Mayara Ferraz Rodrigues Alves e Suplente: Aline Abrão Jamel Fauaz Ritter Lima; Gastronomia= Titular: Rafael Lopes de Oliveira e Suplente: Gislene Aparecida de Almeida; Música= Titular: Roberto Vincenzi e Suplente: Pedro César Torres Oller e Teatro= Titular: Nádia Aparecida Camargo e Suplente: Yago de Lima Rodrigues Santos. Ficando definido que estaremos nos reunindo a cada dois meses ou quando necessário. Nada mais a tratar, vai devidamente assinada por mim, Eneide Aparecida Assis Paz Silva e por todos os presentes.

CONSELHO MUNICIPAL

DE POLÍTICA CULTURAL DE ITARARÉ - CMPCI -

Ata da reunião extraordinária, acontecida no dia dois de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, as dezenove horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itararé..O Conselho foi recebido pelo Secretario de Administração, Sr. Kakaio, o qual também está responsável

pela Coordenadoria de Cultura local, com a pauta de sabermos o andamento da Lei Aldir Blanc. Também presente o Sr. Fabio representante da Coordenadoria de Cultura. Iniciada a reunião com as explicativas do Sr. Kakaio dizendo que estão em fase final de constatação de irregularidades da verba da Lei Aldir Blanc do ano de dois mil e vinte e quatro sendo que houveram vários problemas bem como amanhã é o último dia para os devidos recursos de quem foi acionado juridicamente pela Prefeitura, após as denúncias de irregularidades. Que após a constatação será cancelado e posterior realizado novo edital para essa verba especifica sendo a Consultoria Norte a responsável pela elaboração dos novos editais. O mais urgente possível será solucionado devido estar a Prefeitura a maior interessada em resolver tal questão. dito por vários membros deste referido Conselho de Cultura que quase não sabíamos das coisas judiciais pois era pertinente a Coordenadoria de Cultura local essa atribuição e que agora gostaríamos de saber de tudo para sempre que precisar nos posicionarmos, pois, a sociedade saberá que o Conselho é ou não atuante. Perguntado como a Prefeitura irá avisar aos que foram contemplados e publicado o resultado no final do ano anterior, sendo respondido pelo Sr. Kakaio que deverá ser avisado individualmente a todos que foram contemplados. Solicitado pela Sra. Eneide, a necessidade de também repassar as informações para todos os inscritos pois vários não acompanham rede social para estarem ciente sobre o qual o Sr. Kakaio disse que isso deverá ser feito. O compromisso da Prefeitura será de nomear uma comissão julgadora que tenha conhecimento das áreas que estão sendo destinadas a verba. Também dito que o dinheiro está rendendo juros e quando questionado sobre os contemplados que já receberam neste ano de dois mil e vinte e cinco, respondido que os mesmos deverão ser avisados solicitando o devido reembolso. Perguntado pela Sra. Eneide sobre como ficará caso o artista não devolva o dinheiro, respondido pelo Sr. Kakaio que a responsabilidade é desta gestão atual e que a Prefeitura deverá fazer um aporte e acionar juridicamente cada caso. Após iniciou o processo de verificarmos quanto aos valores que deverão ser pré determinados com este Conselho que tem a incumbência de acompanhar e a partir deste ano deverão estar mais a frente dos acontecimentos. Dito pela Sr. Nadia, representante do Teatro e pela Sra. Eneide representante dos artesãos que foi enviado a Prefeitura no final do ano passado e no inicio deste ano sobre a irregularidades em suas inscrições que foram questionadas e desde então aguardam uma resposta formal, que ainda não veio. Dito pelos presentes deste conselho que deverá ser estritamente para os moradores de nosso município com comprovação jurídica e colocado isso no futuro edital a ser elaborado. Dito pelo Sr. Kakaio que este Conselho terá acesso a lista dos membros a serem escolhidos para a Comissão Julgadora. Ressaltado ainda que a Cultura, Sr. Fabio, irá cuida com carinho pois gosta muito de Itararé e que contribuirá para o melhor a todos. Dito ainda por ele



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1809

Página 6 de 7

que irá acordar e resolver om as pessoas que serão chamadas para a avaliação, bem como resolverão como será feito todas as tratativas. Ele apresentou uma minuta com algumas sugestões de valores para cada segmento para ser lido e discutido por todos os membros. Após a apresentação de uma minuta com as possibilidades dos valores e as categorias que deverão ser atendidas, a Sra Eneide iniciou dizendo que não concorda com os respectivos valores pois são muitos aquém de tudo e que a disparidade entre cada segmento é muito grande e que a classe dos artesãos foi a mais desassistida em toda a verba e que entende que algumas categorias são mais financeiramente caras mas não é motivo do artesanato estar com um valor muito abaixo de mercado bem como e a parte designada a ele. Lembra ainda que se faz necessário pela Lei que os valores gerem renda e a arte local, em qualquer segmento seja visto com cuidado e carinho por todos os presentes. A Sra. Eneide que as Leis de fomento e arte local, sempre foi amparada por termos em nosso município seno o cnpj da associação dos artesãos desde o ano de dois mil e um atuando na parte Cultura e contribuindo com o município, sendo este um quesito jurídico necessário para o recebimento das verbas Estaduais e Federais pois as mesmas tem que gerar arte local e renda para cada contemplado e sabemos que tudo é cultura mas que somente o artesanato fica sempre com a minoria de valores tendo que brigar por reconhecimento da nossa arte local, sendo a Associação dos Artesãos sempre parceira na divulgação das verbas que o município é contemplado e que não concorda com nenhum dos valores apresentado e votados pelos membros e que mesmo sendo analisado quais segmentos serão atendidos, poderá ficar algum de fora. Enfatiza que os membros lembrem-se que a cultura não é segmento mais caro ou mais barato para ser feito nem maior ou menor que o outro e sim um todo. Dando sequência a reunião e foi verificado cada segmento quanto a valores e quanto as respectivas contra partidas, ficando determinado o que será levado ao Departamento que cuidará disso. Sra. Eneide ressalta que conste em ata que a mesma ainda não concorda com os valores, bem como um representante da Educação também reconhece que o artesanato que gera renda ao artesão bem como a sua família como uma fonte de renda principal ou um auxílio de renda e não está sendo beneficiado como deveria ser melhor beneficiado nos valores destinados a ele. Sendo então dois votos contra. Como anteriormente já havia sido solicitado pela Sra. Eneide, nas reuniões via Conselho de Cultura, que a culinária fosse agraciada também com a destinação da verba. Foi aprovado também que será feito a elaboração de um festival para eleger um prato típico da nossa cidade. Sr. Kakaio pergunta sobre alguns prováveis nomes de pessoas ligadas as áreas que deverão ser contempladas, o qual foi lembrado por todos dentro de cada área aqui representada e dito vários nomes possíveis. Sr. Kakaio agradeceu a todos o comparecimento e empenho dizendo que a competência é do poder público,

mas nós Conselho podemos opinar e ajudar para o bom andamento da Cultura local. Foram citados alguns nomes para serem convidados a avaliar os candidatos a essa verba específica os quais serão repassados informalmente a Cultura. Nada mais havendo a tratar, vai devidamente assinada por mim Ticiane Mayara Ferraz Rodrigues Alves e por todos os presentes.

CONSELHO MUNICIPAL

DE POLÍTICA CULTURAL DE ITARARÉ - CMPCI -

Aos vinte e três dias do mês de Julho, do ano de dois mil e vinte e cinco, as dezenove horas, nas dependências da Casa de Cultura Juquinha Taques, situada à Praça Siqueira Campos número cento e setenta - Bairro Centro, nesta cidade de Itararé, foi realizada a reunião ordinária com os componentes da sociedade civil e os representantes do Poder Público constantes as assinaturas em folha anexo. Iniciada a reunião, a Sra. Eneide agradeceu a presença de todos, e explicou o motivo do grupo de trabalho, via wats para qual usamos para comunicação interna ficou temporariamente não sendo possível as mensagens o somente os administradores o faziam, sendo o respeito mútuo entre os membros a primícia significativamente exercido. Ocorre que devido a ter sido descumprido o código de ética profissional entre os membros ali constantes e estando amparados em Lei Municipal número 3.768/2014 que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais, bem como seu regimento interno. Ficou decidido que estaremos solicitando apoio para que as reuniões ordinárias e extraordinárias deste colegiado sejam gravadas em áudio e vídeo e posteriormente disponibilizada em meio digital, assegurando a transparência administrativa e a publicidade dos atos dando visibilidade das decisões, estando expressamente previstos no Sistema Municipal de Cultura. Para as representatividades aqui presentes foi dito e lembrado das obrigações jurídicas de todos e que será cumprido quanto a ausência, por três vezes de algum segmento, o mesmo será notificado para seu retorno ou substituído por outro segmento que se assemelhe, ou não ao mesmo. Roberto fala que devemos ser mais firmes na cobrança enquanto prefeitura municipal pois este Conselho é responsável jurídico de algumas ações que a ele são pertinentes e não somos acionados ou quando o somos as designações não são cumpridas pelo poder público. Eneide disse que anteriormente foram enviados ofícios a vários departamentos e não obtivemos respostas formais e nem ainda conseguimos a reunião com o Prefeito Municipal. Este Conselho tem caráter consultivo, propositivo e fiscalizados devendo atuar de forma democrática e participativa além de reforçar a lisura e a credibilidade deste Conselho fortalecendo o controle social das políticas públicas de cultura em nosso município. Adão fala que fomos questionados, pelo Departamento Jurídico municipal enquanto as representatividades que compõe este Conselho e será enviado através desta ata a devida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1809

Página 7 de 7

resposta ao mesmo onde através dela será feito a obrigatoriedade jurídica de uma portaria de nomeação dos mesmos, bem como sua publicação. Eneide relata que não recebemos resposta dos ofícios enviados, sendo decidido que deveremos insistir na reunião com o Prefeito Municipal e novo ofício solicitando a reunião, com o jurídico e a cultura. Dito que recebemos várias denúncias informais de problemas aconteceram nesta Aldir Blanc de 2024 e que foi anulado nesta gestão e feita novamente agora em 2025. Relatado aos presentes as mesmas e também alguns já vistos anteriormente no grupo de watts e foi solicitado que as reclamações as mesmas precisavam ser oficiais. Como não foi apresentada oficialmente a este Conselho nenhuma ainda, a maioria dos membros decidiram que não iriam apresentar formalmente nenhuma reclamação, mas que a partir desta data seríamos mais incisivos para que não aconteçam de novo. A ser enviada para o Departamento jurídico municipal a presente ata para elaboração de Portaria de Nomeação e respectiva publicação no Diário Oficial do município. A composição dos membros ficou assim definida: do Poder Público - Secretaria Municipal de Administração= Titular: Renata Baniski Germiniani e Suplente: Monica Sabrina Kubis Rafael; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária= Titular: Julio Cezar Possato Filho e Suplente: Patrícia Maria de Lima; Secretaria Municipal de Cultura e Eventos = Titular: Adão Francisco Bruno e Suplente: Fabio Alexandre Nogueira; Secretaria Municipal de Educação= Titular: Divanira Helena Oliveira da Rocha e Suplente: Edinaldo Rodrigues Oliveira; Secretaria Municipal de Esportes= Titular: Paulo Armando Almeida e Suplente: Maurício Gomes Pinheiro; Secretaria de Municipal de Turismo= Titular: Luís Américo Silva e Suplente: Edilson de Moraes ; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social= Titular: Taís Wessen Quintiliano e Suplente: Lilian Aparecida Migliorini e Sociedade Civil : Artes Visuais= Titular: Mario Aparecido Machado e Suplente: Antonio Henrique Merege Chaves; Artesanato= Titular: Eneide Aparecida Assis Paz Silva e Suplente: Carlos Augusto Aparecido Bueno; Audio Visual= Titular: Marcos Uedney Mariano Barboza e Suplente: João Paulo Faria; Dança= Titular: Ticiane Mayara Ferraz Rodrigues Alves e Suplente: Aline Abrão Jamel Fauaz Ritter Lima; Gastronomia= Titular: Rafael Lopes de Oliveira e Suplente: Gislene Aparecida de Almeida; Música= Titular: Roberto Vincenzi e Suplente: Pedro César Torres Oller e Teatro= Titular: Nádia Aparecida Camargo e Suplente: Yago de Lima Rodrigues Santos. Nada mais a tratar, vai devidamente assinada por mim, Eneide Aparecida Assis Paz Silva e por todos os presentes na folha de assinatura em anexo.

.....